



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
CONSELHO DE UNIDADE**

RESOLUÇÃO N° 03/2018

Dispõe sobre a regulamentação do uso de espaços no âmbito FAU-UFJF para a realização de atividades recreativas, culturais e festivas.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando o que foi deliberado pela maioria dos presentes à reunião ordinária do dia 4 de dezembro de 2018 e a Resolução 10/2017 de 22 de maio de 2017 do Concelho Superior da UFJF,

R E S O L V E:

Art. 1º – Os eventos de confraternização a ocorrerem no âmbito da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo deverão atender aos requisitos presentes na Resolução 10/2017 do CONSU, em particular com a atenção aos Capítulos II e V, bem como, o evento deve apresentar ao menos um servidor da Unidade (Professor ou TAE) como um dos responsáveis pelo evento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se por afiação e pela página da FAU ([www.ufjf.br\fau](http://www.ufjf.br/fau)).

Juiz de Fora, 14 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. José Gustavo Francis Abdalla
Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Presidente do Conselho de Unidade